

Data da Assinatura da Ata de Registro: 20/09/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 130/24 – Processo nº. 206/24

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentor: GUSTAVO RENANI FELICIANO ME
Valor Global: R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)

Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviço de confecção, instalação e manutenção de calhas e rufos
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/09/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 – Processo nº 226/2024

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Realização de show artístico musical do cantor

LUAN PEREIRA no dia 07 de outubro de 2024 na 54ª EMAPA

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 141/16 – PROCESSO Nº 374/16 (Contrato nº

3801/16), que faz parte à Prefeitura da Estância Turística de

Avaré e aos senhores MARIA CRISTINA LEMOS CURIATI e PAULO

SALIM ANTONIO CURIATI, objetivando a locação do imóvel

situado na Rua Santa Catarina nº 781, para instalação do Car-

tório Eleitoral 17ª Zona Eleitoral, com prorrogação do prazo de

vigência contratual até 16 de outubro de 2025, no valor global

de R\$ 44.030,76 (quarenta e quatro mil, trinta reais e setenta e

seis centavos). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal

da Administração.

Fica PRORROGADO da Ata de Registro de Preços na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – PROCESSO

Nº 283/2023 (Ata de Registro nº 321/2023), que faz parte à

Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa TURMINHA

FELIZ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, objetivando

registro de preços para eventual aquisição de projeto literário

para Educação Infantil Berçário I e II, Maternal I, II, Etapa I e

II, Ensino Fundamental I (anos iniciais): alunos do 1º ao 5º ano,

para alunos do EJA: Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º Seg-

mentos, com prorrogação do prazo de vigência contratual até

19 de setembro de 2025. Jossiane Aparecida Medeiros de Jesus –

Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO da Ata de Registro de Preços na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023 – PROCESSO

Nº 291/2023 (Ata de Registro nº 362/2023), que faz parte à

Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MTEDEIRA

B TEIXEIRA LTDA, objetivando registro de preços para eventual

contratação futura de empresa para efetuar mão de obra de

manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos

pertencentes a frota municipal, com prorrogação do prazo de

vigência contratual até 27 de outubro de 2025. Cesar Augusto

Luciano Faria Morelli – Secretário Municipal de Transportes e

Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO da Ata de Registro de Preços na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023 – PROCESSO

Nº 291/2023 (Ata de Registro nº 362/2023), que faz parte à

Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RÔMULO

UNO E UNO LTDA, objetivando registro de preços para eventual

contratação futura de empresa para efetuar mão de obra de

manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos

pertencentes a frota municipal, com prorrogação do prazo de

vigência contratual até 27 de outubro de 2025. Cesar Augusto

Luciano Faria Morelli – Secretário Municipal de Transportes e

Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO da Ata de Registro de Preços na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023 – PROCESSO

Nº 337/2023 (Ata de Registro nº 372/2023), que faz parte à

Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa EMANUELE

DOS SANTOS ANDRADE, objetivando registro de preços para

fornecimento futuro de mão de obra e ferramentas para assen-

tamento de lajeas sextavadas, guias pré moldadas e execução

de calçadas de concreto simétrico, com prorrogação do prazo de

vigência contratual até 26 de outubro de 2025. Cesar Augusto

Luciano Faria Morelli – Secretário Municipal de Transportes e

Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO da Contrato na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 234/2023 – PROCESSO Nº 351/2023 (Contrato

nº 194/2023), que faz parte à Prefeitura da Estância Turística

de Avaré e a empresa D.G.NAVARRO & CIA LTDA, objetivando a

prestação de serviços de manutenção preventiva, reaperto dos

contatos elétricos, limpeza do trocador de calor, verificação de

possíveis vazamentos, verificação e teste no sistema de emer-

gência e verificação dos parâmetros de temperatura. A man-

utenção preventiva nas câmaras de refrigeração da Assistência

Farmacêutica, com prorrogação do prazo de vigência contratual

até 17 de novembro de 2025, no valor de R\$ 11.189,92 (onze

mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Rosângelo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da

Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO da Contrato na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Nº 046/2021 – PROCESSO Nº 374/2021 (Contrato

nº 217/2021), que faz parte à Prefeitura da Estância Turística

de Avaré e a empresa L.C.S. HAYASHI CLINICA MÉDICA LTDA,

objetivando a prestação de serviços médicos especializados em

medicina do trabalho para atendimento aos servidores públicos

municipais, com prorrogação do prazo de vigência contratual até

22 de outubro de 2025, no valor de R\$ 224.155,44 (duzentos e

vinete e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e

quatro centavos). Rosângelo Wilson Machado – Secretário Municipal

da Saúde da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ficam REVOGADOS os ITENS 01, 04, 06, 10, 14, 15, 17,

19, 22, 24, 26, 28, 32, 33 e 35 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

090/2024 – PROCESSO Nº 146/2024, objetivando o registro de

preços para eventual aquisição futura de suprimentos de infor-

matologia para manutenção dos equipamentos da municipalidade,

conforme preceito o artigo 7º, Inciso II, §2º da Lei Federal nº

14.133/21. Revogada em: 05/09/2024. Ronaldo Adão Guardiano –

Secretário Municipal da Administração.

Fica REVOGADO os Itens 040, 46, 47 e 50 do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 111/24 – PROCESSO Nº 183/24, cujo objeto é

o registro de preços para eventual aquisição de materiais,

utensílios ou itens de cozinha para atender todos os equipa-

mentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social, conforme preceito o artigo 7º, Inciso

II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Revogada em: 20/09/2024.

Regiane de Arruda Duffo – Secretária Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social.

Fica REVOGADA a Licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 123/2024 – PROCESSO Nº 159/2024, objetivando

a contratação de empresa especializada para a prestação de

curso em ações educacionais voltados à formação de facilitado-

res em justiça restaurativa, conforme preceito o artigo 7º, Inciso

II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Revogada em: 16/09/2024.

Josely Benedito Costa Silveira – Prefeito.

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2355/2024. DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 185/2024. Considerando a razão da escolha
do executante e de sua regularidade documental, bem como
diante da necessidade no fornecimento do objeto, reconheço e
AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para contratação de
empresa especializada no fornecimento de ferramentas, a fim
de atender necessidade da Secretaria de Transportes, em favor da
empresa R RANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica
de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
sob o nº 15.292.367/0001-01, no valor total de R\$ 10.808,87
(dez mil, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos), com
fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para publicação
nos termos legais. Procede-se ao empêlo. Bananal, 26 de
setembro de 2024. William Landim da Silva – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
DISPENSA FISCAL Nº 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística

de Bananal.

CONTRATADA: Posto Serra da Bocaina Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na pres-

tação de serviços de fornecimento de combustível (gasolina

comum), para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legis-

lativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INÍCIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às

disposições da Lei nº 14.

À Prefeitura de Mogi Guaçu

Ref. Orçamento Placa balística

- ❖ Validade da Proposta: 180 dias;
- ❖ Prazo de Entrega: 60 dias;
- ❖ Local de entrega: A definir pela GM;
- ❖ Prazo para pagamento: 30 dias

❖

❖	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
	Colete balístico nível III-A Tamanho P Preferencialmente feminino	03	R\$ 2.725,00	R\$ 8.175,00
	Colete balístico nível III-A Tamanho M Preferencialmente feminino	04	R\$ 2.795,00	R\$ 11.180,00
	Colete balístico nível III-A Tamanho G Preferencialmente feminino	01	R\$ 2.825,00	R\$ 2.825,00
	Colete balístico nível III-A Tamanho GG Preferencialmente feminino	01	R\$ 2.905,00	R\$ 2.905,00

Total R\$ 25.085,00 (vinte e cinco mil oitenta e cinco reais)

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

FOX COM. DE MATERIAS PARA SEGURANÇA EIRELI



À Prefeitura de Mogi Guaçu

Ref. Orçamento Placa balística

- ❖ Validade da Proposta: 180 dias;
- ❖ Prazo de Entrega: 60 dias;
- ❖ Local de entrega: A definir pela GM;
- ❖ Prazo para pagamento: 30 dias

DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
Colete balístico nível III-A Tamanho P	15	R\$ 2.750,00	R\$ 41.250,00
Colete balístico nível III-A Tamanho M	30	R\$ 2.830,00	R\$ 84.900,00
Colete balístico nível III-A Tamanho G	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
Colete balístico nível III-A Tamanho GG	05	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
Colete balístico nível III-A Tamanho EGG	01	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00

Total R\$ 173.120,00 (Cento e setenta e três mil cento e vinte reais)

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

FOX COM. DE MATERIAS PARA SEGURANÇA EIRELI





Blintec Tecnologia Indústria Comércio de Blindagens Ltda.
CNPJ. 86.928.348/0001-69 IE 113.972.354.118

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU- SP

Fernando Domiciano

Diretor Administrativo

019 3811-8911 019 99610-8377

ORÇAMENTO: COLETE BALISTICO DE USO PERMITIDO - NÍVEL III-A XP MASCULINO

DESCRIÇÃO				
Colete balístico, confeccionado em material leve e flexível de Aramida XP, Nível III-A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04:				
✓ Marca Blintec				
Acompanha 01 capa extra				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	Tamanho P	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
02	Tamanho M	30	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00
03	Tamanho G	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
04	Tamanho GG	05	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
05	Tamanho EGG	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

Total R\$ 159.300,00 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos reais)

Declaro o prazo da validade da proposta: 60 dias

Declaro o prazo de entrega: 30 dias após autorização de fornecimento

Declaro o local de entrega: Será determinado pelo órgão requisitante

Declaro o prazo de pagamento: 30 dias (Dados bancários: Banco do Brasil Agencia 0294-1 C/C 43192-3).

Mogi das Cruzes, 13 de janeiro de 2025.

BLINTEC TEC. IND. E COM. DE BLINDAGEM EIRELI ME
Mariane Cristina - Depto. Licitação e Material Bélico.
Tel.: (11) 4726-2674/ FAX (11) 4726-3705
licitacao.mariane@blintec.com.br

86.928.348/0001-69
**BLINTEC TECNOLOGIA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BLINDAGEM EIRELI - ME**
Av. Fco. Ferraz Lopes, nº4344
Vila Jundiá - CEP:08745-000
MOGI DAS CRUZES-SP





Blintec Tecnologia Indústria Comércio de Blindagens Ltda.
CNPJ. 86.928.348/0001-69 IE 113.972.354.118

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU- SP

Fernando Domiciano

Diretor Administrativo

019 3811-8911 019 99610-8377

ORÇAMENTO: COLETE BALISTICO DE USO PERMITIDO - NÍVEL III-A XP PREFERENCIALMENTE FEMININO

DESCRIÇÃO				
Colete balístico, confeccionado em material leve e flexível de Aramida XP, Nível III-A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04:				
✓ Marca Blintec				
Acompanha 01 capa extra				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	Tamanho P	03	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
02	Tamanho M	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
03	Tamanho G	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
04	Tamanho GG	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

Total R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

Declaro o prazo da validade da proposta: 60 dias

Declaro o prazo de entrega: 30 dias após autorização de fornecimento

Declaro o local de entrega: Será determinado pelo órgão requisitante

Declaro o prazo de pagamento: 30 dias (Dados bancários: Banco do Brasil Agencia 0294-1 C/C 43192-3).

Mogi das Cruzes, 13 de janeiro de 2025.

BLINTEC TEC. IND. E COM. DE BLINDAGEM EIRELI ME
Mariane Cristina - Depto. Licitação e Material Bélico.
Tel.: (11) 4726-2674/ FAX (11) 4726-3705
licitacao.mariane@blintec.com.br

86.928.348/0001-69
BLINTEC TECNOLOGIA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BLINDAGEM EIRELI - ME
Av. Fco. Ferraira Lopes, nº4344
Vila Jundiá - CEP:08745-000
MOGI DAS CRUZES-SP



KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ 21.690.964/0001-89 - IE 906.84675-67

A Prefeitura do Município de Mogi Guaçu - SP

SEGUE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
Colete balístico nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04 Marca: Blintec Tamanho P	15	R\$ 2.710,00	R\$ 40.650,00
Colete balístico nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04 Marca: Blintec Tamanho M	30	R\$ 2.790,00	R\$ 83.700,00
Colete balístico nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04 Marca: Blintec Tamanho G	10	R\$ 2.840,00	R\$ 28.400,00
Colete balístico nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04 Marca: Blintec Tamanho GG	05	R\$ 2.920,00	R\$ 14.600,00
Colete balístico nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04 Marca: Blintec Tamanho EGG	01	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00

Valor total R\$ 170.270,00 (Cento e setenta mil duzentos e setenta reais)

Prazo de entrega 45 dias.

Proposta válida por 90 dias.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

21.690.964/0001-89

KALESI COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, nº468
Cabral - CEP:80035-120
CURITIBA-PR

Gustavo Berg
Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli - ME
Gustavo Berg



KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ 21.690.964/0001-89 - IE 906.84675-67

A Prefeitura do Município de Mogi Guaçu - SP

SEGUE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
Colete balístico nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04 Marca: Blintec Tamanho P Preferencialmente feminino	03	R\$ 2.610,00	R\$ 7.830,00
Colete balístico nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04 Marca: Blintec Tamanho M Preferencialmente feminino	04	R\$ 2.690,00	R\$ 10.760,00
Colete balístico nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04 Marca: Blintec Tamanho G Preferencialmente feminino	01	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
Colete balístico nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04 Marca: Blintec Tamanho GG Preferencialmente feminino	01	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00

Valor total R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)

Prazo de entrega 45 dias.

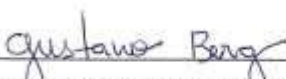
Proposta válida por 90 dias.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

21.690.964/0001-89

KALESI COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, nº468
Cabral - CEP:80035-120
CURITIBA-PR


Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli - ME
Gustavo Berg





Mogi Guaçu, 23 de janeiro de 2025.

De: SMS - Divisão Administrativa

Para: SF - Comissão Gestora do Orçamento

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Protocolo Automático





Mogi Guaçu, 23 de janeiro de 2025.

De: SF - Comissão Gestora do Orçamento

Para: SA - Gabinete do Secretário

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Membro do Setor

Descrição:

Segue para providências. Aprovado pela CGO

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

NIVALDO CESAR CAVALCANTE QUARESMA
Diretor(a) de Departamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380035003600360036003A005400

Assinado eletronicamente por **NIVALDO CESAR CAVALCANTE QUARESMA** em **23/01/2025 15:41**

Checksum: **86D9576747CC02E53C48A915FB1949EE5689B20E7601CDE5B65EFFFBA77CF602**





Mogi Guaçu, 24 de janeiro de 2025.

De: SA - Gabinete do Secretário

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Nos termos do art. 32, I, do Decreto Municipal nº 27.090/2024, estando a Contratação prevista no PCA do órgão requisitante, item de referência n.º 009, encaminho para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Segue para elaboração da minuta de edital e atos subsequentes.

Cordialmente.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

THAÍS SUELEN DA SILVA
Secretário(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380035003600390031003A005400

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **24/01/2025 19:00**

Checksum: **356F3F0D42AD841DB7D814721FBC6CAA24B9463D86B2CBE0F377F8FABA99B981**





Mogi Guaçu, 28 de janeiro de 2025.

De: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Para: SMS - Gabinete do Secretário

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhores,

Retorno para que providenciem a assinaturas do responsáveis e do Secretário Municipal no Termo de Referência, DFD e Termo de Responsabilidade pelos orçamentos.

Ainda, tratando-se de licitação destinada ao Registros de Preços, solicitamos manifestação quanto a realização ou não, do procedimento público de intenção de registro de Preços - IRP, nos termos do art. 102, I do Decreto Municipal n.º 27.089/2024 e art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cordialmente,

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

THAÍS SUELEN DA SILVA
Secretário(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380036003600330031003A005400

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **28/01/2025 09:35**

Checksum: **36781651F826F75FC737403D4DF22B8DF223CAA1F7E39C9780BF47C0EDACEC08**





Mogi Guaçu, 28 de janeiro de 2025.

De: SMS - Gabinete do Secretário

Para: SMS - Divisão Administrativa

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Membro do Setor

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ELZIO ROMUALDO
Secretário(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380037003900310036003A005400

Assinado eletronicamente por **ELZIO ROMUALDO** em **28/01/2025 15:18**

Checksum: **72AFD11E4C34EBDFB5C15FD70831C49D46A045E01D31D824F86448179DA9D40F**





Mogi Guaçu, 29 de janeiro de 2025.

De: SMS - Divisão Administrativa

Para: SMS - Gabinete do Secretário

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Membro do Setor

Descrição:

Prezada Secretária.

Considerando a exclusividade do material de consumo pretendido (PLACAS BALÍSTICAS) não há a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, dispensando a estimativa total de quantidades da contratação.

Conforme Lei 14133

art. 86. §1º § 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Sendo assim, solicitamos o prosseguimento do ato licitatório.

Cordialmente

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO
Diretor(a) de Departamento





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380038003400340037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO** em **29/01/2025 10:17**

Checksum: **741DDCB68219A1177BE7D46AFAF3815C12C791B255BEF7BEFDB6A384CDF99219**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de PLACAS BALÍSTICA E CAPAS DE PROTEÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Apresenta o entendimento da Secretaria Municipal de Segurança de Mogi Guaçu, sobre as condições mínimas necessárias para assegurar a Comissão Municipal de Licitações, no exercício de seu mister, averiguar a legalidade das condições e corrigir no que couber as especificidades que estiverem em desacordo ao regramento administrativo e jurídico para integrá-lo ao Edital Licitatório, no intuito de eliminar e/ou atenuar possíveis recursos e outras ocorrências administrativas.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa especializada para o futuro, eventual e parcelado fornecimento de **PLACAS BALÍSTICAS E CAPAS DE PLACA**, nas quantidades aproximadas e especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio Estimado
01	70	PLACA (PAR)	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino; o material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas.	RS\$174.931,25

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de PROCESSO LICITATÓRIO SOB O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM. A Secretaria de Municipal de Segurança se obriga em abrir o presente processo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de PLACAS BALÍSTICAS na conformidade exigida pela atual legislação de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste Termo.

2.3. A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratados a serem firmados pelo Poder Executivo e tem por objetivo fundamental a garantia dos princípios constitucionais da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da isonomia.

2.4. A aquisição de placas balísticas aos integrantes da Guarda Civil Municipal trata-se de um EPI de uso inerente e indispensável a função, tendo em vista que a falta do EPI, impossibilitará o agente de oferecer o patrulhamento preventivo ao município; ademais o colete propicia proteção contra armas de fogo e absorve o impacto de projéteis, reduzindo o risco de lesões fatais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

2.5., faz-se necessária a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço unitário por item, objetivando o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos neste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

COLETE BALÍSTICO

O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

RESISTÊNCIA MÍNIMA

Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino.

CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS:

Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

DESCRIPTIVO

O colete é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos.

CAPAS INTERNAS (invólucros)

Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em termofusão ou ultrassom.

CAPAS EXTERNA

As capas são confeccionadas em tecido 67% poliéster e 33 % algodão (RIPSTOP) e na parte interna tecido com gerenciamento térmico, na cor azul noite.

As capas possuem regulação para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais, e sobre os ombros, com duas tiras de cada lado na parte inferior (abdominal) e uma tira de cada lado na parte superior (ombros).

As tiras são confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro preto. A capa externa frontal contém o logotipo da corporação, em silkscreen ou bordado posicionado na altura do peito esquerdo abaixo do ombro.

As capas externas possuem garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento dos coletes, de forma definitiva, pela administração, desde que seguidas as recomendações do fabricante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes. Obs. Pode-se inserir junto à capa externa, bordado do logotipo da corporação.

MEDIDAS PAINEL BALISTICO:

Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e preferencialmente feminino.

LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A aplicação da logomarca e velcro para tarjeta da Guarda Municipal nas capas, vista externa, dos coletes balísticos tipo ostensivos masculinos, deverá atender as seguintes características:

Na parte frontal deverá vir bordado o Brasão da GCM, na altura do peito esquerdo, e uma tarjeta retangular em velcro na medida de 1,5 cm X 8,0 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação de cada Guarda Civil Municipal.

Os nomes das tarjetas serão enviados somente a empresa vencedora.

Na parte dorsal com os dizeres em arco (Bordado).

Acompanhado dos seguintes documentos na proposta comercial:

- RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;
- Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro.
- Garantia dos coletes e a validade dos painéis de proteção balísticas de, no mínimo, 6 (seis) anos, sendo que esta informação deverá constar da etiqueta de identificação de todos os coletes.
- Laudo da Capa externa e interna do tecido, os laudos deverão ser emitidos pelo IPT, SENAI ou laboratório que seja acreditado pelo INMETRO, com data da emissão inferior a 24 meses;
- Certificado de Aprovação conforme Portaria nº 191 de 04 de dezembro de 2006;

Capas internas

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	100% Poliamida
Esgarçamento	NBR 9925/09	Urdume: $\leq 0,5$
		Trama: $\leq 0,5$
		Carga utilizada: ≤ 14
		Pontos/cm: ≤ 6
Resistência a tração e alongamento	NBR ISO 13934-1:16	Tração urdume: $\leq 1839,00$
		CV% Tração urdume: Máx. 3,0%
		Alongamento urdume: Máx. 28,00%
		CV% Alongamento urdume: Máx. 3,0%
		Tração trama: $\leq 1310,00$
Alteração Dimensional	NBR 10320/88	CV% Tração trama: Máx. 4,45%
		Alongamento trama: Máx. 30,00%
		CV% Alongamento trama: Máx. 1,50%
		Trama/transversal: Máx. 0,3%
		Urdume/longitudinal: Máx. - 0,6%
		Trama: 18 - 25 fios p/ cm





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

Tecido com gerenciamento térmico (3D)

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	100% Poliéster
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura: Máx. 270,00%
		Coefficiente de variação (CV): Máx. 0,98%
Solidez da cor à lavagem	AATCC 61/2013 (2020)	Alteração: Máx. 5
		Transferência Acetato: Máx. 4/7
		Transferência Algodão: Máx. 6
		Transferência Poliamida: Máx. 5
		Transferência Poliéster: Máx. 4/8
		Transferência Acrílico: Máx. 6
		Transferência Lã: Máx. 5
Resistência a tração e alongamento (tiras)	ASTM-D 5035/11	Método 1A
		Tração urdume: Máx. 259,00
		CV% - Tração urdume: Máx. 8,40%
		Alongamento urdume: Máx. 59,50%
		CV% - Alongamento urdume: Máx. 4,0%
		Tração trama: Máx. 355,800
Rasgo (Tira simples)	ASTM-D2261/13 (2017)	CV% - Tração trama: Máx. 5,80%
		Alongamento trama: Máx. 70,80
		CV% - Alongamento trama: Máx. 2,20%
Densidade de malhas	NBR 12060/91	Rasgo urdume: Máx. 5,0
		CV% - Rasgo urdume: Máx. 4,5%
		Rasgo trama: Máx. 5,0
Abrasão (Martindale)	NBR 15496/20	CV% - Rasgo trama: Máx. 2,0%
		Colunas: Máx. 12,0 malhas/cm
		Carreiras: Máx. 18,0 malhas/cm
Determinação da hidrofilidade ou umectabilidade - Absorção superficial de água- Método da gota	AATCC 79/14	Corpo de prova 1: Máx. 1,05%
		Corpo de prova 2: Máx. 1,02%
		Média: Máx. 1,67%
		Tempo: <= 60
		Desvio Padrão: <= 0,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

Capas externas:

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Esgarçamento	NBR 9925/09	Urdume: ≤ 5
		Trama: ≤ 4
		Carga utilizada: = 12
		Pontos/cm: ≤ 6
Resistência a tração e alongamento	NBR ISO 13934-1/16	Tração urdume: $\leq 1240,0$
		CV% Tração urdume: Máx. 3,0%
		Alongamento urdume: Máx. 18,00%
		CV% Alongamento urdume: Máx. 1,7%
		Tração trama: $\leq 839,00$
		CV% Tração trama: Máx. 2,5%
Alteração Dimensional	NBR 10320/88	Alongamento trama: Máx. 22,0%
		CV% Alongamento trama: Máx. 1,5%
		Trama/transversal: Máx. - 0,6%
		Urdume/longitudinal: Máx. - 1,9%

OBS: As licitantes deverão apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa de cada tamanho no prazo de 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo licitatório.

Deverá apresentar declaração que caso vencedora, a empresa se compromete a fazer o descarte dos coletes quando vencidos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1. São obrigações da empresa vencedora da licitação, o cumprimento de todas as condições previstas no Termo de Referência e demais anexos, e ainda:

4.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

4.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados de a empresa vencedora intentarem reclamações trabalhistas contra a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, não respondendo o Município de Mogi Guaçu, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

4.1.3. Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

4.1.4. Obedecer rigorosamente a legislação relativas à saúde, higiene, segurança, e medicina do trabalho, especialmente o estabelecido nas NR's da Portaria MTB nº 3.214, de 08/06/1978, bem como



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

possuir LTCAT, PPRA, PCMSO, PCMAT, PPP e outros documentos, tudo conforme determina a legislação federal;

4.1.5. Efetuar os fornecimentos dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta apresentada;

4.1.7. A Secretaria Municipal de Segurança verificará se a execução do contrato está de acordo com o que foi especificado nos instrumentos convocatórios

4.1.8. A designada deverá manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Além das obrigações da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, são obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato decorrente deste Termo de Referência;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com a documentação fiscal devidamente atestada;

5.1.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos gestores da DETENTORADA ATA;

5.1.5. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela DETENTORADA ATA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

5.1.6. Comunicar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato;

5.1.7. Oferecer as instalações físicas e indicar os servidores a serem contatados, conforme área envolvida, com todas as informações e documentos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

6. DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato caberá a CONTRATANTE a prerrogativa de:

6.2.1. modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contrato decorrente deste Termo de Referência;

6.2.2. fiscalizar a execução do fornecimento dos itens contratados;

6.2.3. verificar a conformidade dos itens fornecidos com as normas especificadas para garantir a qualidade desejada;

6.2.4. ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou substituir o objeto deste Termo de Referência em Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340038003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

desacordo com as especificações;

6.3. Prestar a empresa contratada todos os esclarecimentos necessários a execução do fornecimento dos itens;

6.4. Promover a aprovação dos itens fornecidos, bem como efetuar os pagamentos devidos nos prazos avençados.

7. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do material juntamente com o DANFE e Certidões descritas;

7.2. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela DETENTORA DA ATA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

7.3. Os pagamentos dentro dos prazos previstos serão contados após a liberação do documento fiscal de cada entrega mediante conferência do produto, aprovação e visto do responsável indicado pela Secretaria Municipal de Segurança;

7.4. Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

7.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo;

7.6. Para recebimento dos pagamentos a DETENTORA DA ATA deverá apresentar junto ao documento fiscal os seguintes documentos emitidos via internet e dentro do prazo de validade:

Certidão Conjunta negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativo, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; Certidão de Regularidade do FGTS, sendo também aceitas certidões positivas com efeito negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional;

7.7. Comprovada a irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização;

7.8. A devolução da documentação fiscal pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento;

7.9. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste Termo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato decorrente deste Termo de Referência.

7.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ser efetuadas parceladamente, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços;



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

8.2. A Prefeitura solicitará o objeto à DETENTORA DA ATA através de Autorização de Fornecimento, a ser emitida pela Divisão de Suprimentos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

8.3. As entregas deverão correr por conta e risco da empresa DETENTORA DA ATA

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Av. Nove de Abril, 917 -Centro CEP. 13840-056
Mogi Guaçu – SP
Segunda à sexta feira: 8h -17h

8.4. Materiais deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores;

8.5. Não serão aceitas entregas fracionadas dos itens descritos na Autorização de Fornecimento;

8.6. Quando da emissão da Autorização de Fornecimento, as quantidades serão adaptadas de acordo com a embalagem de cada fabricante;

8.7. O material será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Ata de Registro de Preços;

8.8. Ocorrendo rejeição de itens, fica a empresa Detentora da Ata obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;

8.9. Quaisquer irregularidades constatadas no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

8.10. Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase da Ata de Registro de Preços;

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços, decorrente deste Termo de Referência, vigorará por um período de até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

8.2. Farão parte do contrato, decorrente deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Termo, seus anexos e as propostas apresentadas pelas licitantes.

8.3. A não observância das condições poderão implicar a não aceitação do objeto deste Termo de Referência, sem que caiba a DETENTORA DA ATA inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO CERTAME

9.1. O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as licitantes, deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM

10. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

10.1. Os recursos orçamentários a serem aplicados estão previstos no orçamento de 2025 e, no que couber para 2026, e serão suportados pela Secretaria Municipal de Segurança e qualquer outra pertencente ao quadro de Dotações Orçamentárias do Município, se destacando entre elas as dotações abaixo:

15 – Secretaria de Segurança Pública

01 – Diretoria Administrativa Guarda Municipal

1231	15.01.06.181.8002.2.267.339030.01.1100000
------	---

MATERIAL DE CONSUMO

10.2. Para cobrir as despesas oriundas das futuras aquisições decorrentes deste Termo de Referência serão oneradas, em momento oportuno, através de quaisquer das dotações orçamentárias da “Ação Econômica – 3390030”, do orçamento programa para os exercícios de 202 e 2026, no que couber;

10.3. No que concerne à disponibilidade de recursos orçamentários, registramos que o TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo entende ser desnecessária a juntada de reserva orçamentária para instauração do certame, eis que a formalização da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a realizar as contratações dela decorrentes. Lembramos, no entanto, que deverão ser feitas, oportunamente, quando de cada contratação.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor total médio estimado para esta contratação é de **R\$ R\$174.931,25 (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**

11.2. Para se obter a composição dos preços estimados, foram efetuadas pesquisas de mercado junto a empresas do ramo, conforme constam dos orçamentos em anexo.

12. DA MODALIDADE

12.1. Tratando-se de fornecimento de produto, nosso entendimento e, **s.m.j.**, ser contratado através de Sistema de Registro de Preços, pela modalidade de Pregão Eletrônico.

13. ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. Tratando de fornecimento eventual e futuro, através de Registro de Preços pelo prazo máximo de vigência em até 24 (vinte e quatro) meses, entendemos que não deva haver reajuste de preços, não sendo assim necessário apresentação de “Índice Econômico-Financeiro”.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Para o certame licitatório e no momento que convier, entendemos, **s.m.j.**, que deva ser exigido dos interessados apenas o atestado de Qualificação Técnica conforme abaixo:

a) - Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando fornecimento semelhantes ao objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

a.1. O(s) atestado(s) de verificação conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura de Mogi Guaçu possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

a.2. A Secretaria Municipal de Segurança de Mogi Guaçu se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15. DOS GESTORES

15.1. A Secretaria de Segurança Pública será a responsável pela gestão do contrato, para isso indicamos:

Gestor: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO
Diretor Administrativo GCM
CPF: 368.339.118-94
e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

Substituto: JOSUÉ DIEGO BRAGA
Cargo: Corregedor GCM
CPF: 377.756.918-67
e-mail: josue.braga@mogiguacu.sp.gov.br

15.2. Caso seja necessária a substituição que qualquer membro gestor, ele será realizado através de apostilamento, sendo no momento adequado, comunicado à empresa contratada.

16. DOS ANEXOS

16.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

16.1.1 ANEXO UM: Informações complementares para instrução do TCE – Fase IV AUDESP (instrução interna do processo);

16.1.2. ANEXO DOIS: Termo de responsabilidade sobre a pesquisa de mercado

16.1.3 Solicitação de compra (instrução interna do processo);

16.1.4 Mapa comparativo de preços (instrução interna do processo);

16.1.5 Orçamentos obtidos como pesquisa de mercado

Mogi Guaçu, 20 de janeiro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003100330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELZIO ROMUALDO** em **29/01/2025 12:07**

Checksum: **124A6CA9B8BE1CB97D75B166CF5A0493331CE553C090610DB709DEC42368B4E2**





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

moguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramoguacu](https://www.instagram.com/prefeituramoguacu)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO

PLACAS BALÍSTICAS E COLETES BALÍSTICOS PARA USO DOS GUARDA CIVIS MUNICIPAIS

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas balísticas se trata de Equipamento de Proteção Individual indispensável para operação dos Guardas Civis. A abertura Sistema de Ata de Registro de Preço, atenderá a demanda de 28(vinete e oito) placas balísticas que, obrigatoriamente deverão ser substituídas no mês de Abril e, sem este EPI impossibilita a atuação dos Guardas Civis no patrulhamento preventivo.

3- QUANTIDADES

70 (setenta) placas balísticas e 140 (cento e quarenta) capas de proteção

4- DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Após expedição da Autorização de Fornecimentos – 40 (quarenta) dias.

5- VINCULAÇÃO/DEPENDÊNCIA A OUTRO DFD

Conforme contratação de Guardas Civis Municipais previstos pela Secretaria Municipal de Segurança no Plano Anual de Contratações Edital 02/2023.

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. alta: Equipamento de Proteção Individual aos Guardas Civis Municipais imprescindível pois, a não cumprimento da norma intercorre na ineficiência e impossibilita a atuação dos Guardas Civis no patrulhamento.

7- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Departamento):
Secretaria Municipal de Segurança

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Elzio Romualdo

CPF 327.022.938.08

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Segurança



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003100330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELZIO ROMUALDO** em **29/01/2025 12:07**

Checksum: **1C8FC58B98D238CED363A025F7CFC5A015AD505188C6E6314B619E6A9234ED29**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Paço Municipal - Rua Henrique Coppi, 200 Loteamento Morro do Ouro – Centro – CEP 13840.904 - Mogi Guaçu SP
Fone: (19) 3851.7708 – site: www.mogiguacu.sp.gov.br - e-mail: diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei que, os orçamentos apresentados foram obtidos por esta Secretaria, junto a empresas especializadas no fornecimento de PLACAS BALÍSTICAS encontram-se de acordo com as condições estabelecidas em nosso Termo de Referência, principalmente quanto aos valores praticados pelo mercado.

DECLARAMOS ainda que, temos conhecimento e foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 3.555/00 art. 8º e, Decreto Municipal nº 27.090/2024 art. 11 e 12

Assumimos desde já total responsabilidade pelos preços referenciais, devendo este ser o preço máximo e base para a contratação, isentando qualquer outro órgão da Administração Municipal de qualquer problema que ocorrer quanto essa exigência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Secretaria Municipal de Segurança,
Mogi Guaçu, 20 de janeiro de 2025.

Luis Fernando da Silva Domiciano
Diretor Administrativo GCM

Elzio Romualdo
Secretário Municipal de Segurança

Decreto Federal 3.555/00

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por **delegação de competência** (leia-se abaixo: Decreto Municipal nº 13.811/06) o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

Decreto Municipal nº 27.090/2024.

Art. 11. A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso; II - série de preços coletados;

- no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; b) razão social; c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado; e) nome do responsável pelo orçamento oferecido; f) data de emissão do orçamento; e g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

- comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração; V - identificação do nome, matrícula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Parágrafo único. **A pesquisa de preços deverá ser referendada pelo Secretário ou autoridade correspondente do órgão solicitante.**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003100330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 80

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003100330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELZIO ROMUALDO** em **29/01/2025 12:07**

Checksum: **7978683CACC969181B706D90129A81BCB93AE22852A45351AB292224527D296C**

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO** em **29/01/2025 12:42**

Checksum: **BE890AF2EEF95037105014BC3A6A840DF5073FBD4F747B2211F11A9656E1286C**





Mogi Guaçu, 29 de janeiro de 2025.

De: SMS - Gabinete do Secretário

Para: SMS - Divisão Administrativa

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Membro do Setor

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ELZIO ROMUALDO
Secretário(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380038003900370038003A005400

Assinado eletronicamente por **ELZIO ROMUALDO** em **29/01/2025 13:03**

Checksum: **A35AB236A0BAC4CB6D8301A7A7997BE7012FF455C5213237E503887FADDAEBF1**





Mogi Guaçu, 29 de janeiro de 2025.

De: SMS - Divisão Administrativa

Para: SA - Gabinete do Secretário

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Membro do Setor

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO
Diretor(a) de Departamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380039003100330037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO** em **29/01/2025 13:37**

Checksum: **A3D1AB3552B1054E73ED744742C8D7B64CDAE6EB86208C83DD4D46C8C217DCA7**





Mogi Guaçu, 29 de janeiro de 2025.

De: SA - Gabinete do Secretário

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Encaminhamento para sequência, nos termos do Despacho 4.1.

Cordialmente,

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

THAÍS SUELEN DA SILVA
Secretário(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380039003100350033003A005400

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **29/01/2025 16:31**

Checksum: **9DE4E12C80EAB4EE2E265CC02A3B686468E84C38BF0810DC0D3C92460FC4C7DA**





Mogi Guaçu, 11 de fevereiro de 2025.

De: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 1129/2025

Proposição: Registro de Preço(vide historico) (E) nº 1/2025

Autoria: LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO (AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS - GCM)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Juntada de solicitação da pasta requisitante para alteração das informações sobre as amostras, e esclarecimento sobre a compra de tamanhos específicos.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

FERNANDA DE CAMPOS SULATO

Assistente de Pregoeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380039003500330036003A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDA DE CAMPOS SULATO** em **11/02/2025 12:24**

Checksum: **998E290A5F07C78F3165958F48B229C7ED558A44A5B4BFF76717CF0CA8365487**

